



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado nº 5/2024/PRAD

Comunicado sobre o Levantamento de Demandas e Inserção no Sistema PGC para o Exercício de 2025

A Pró-Reitoria de Administração (PRAD), por meio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL), destaca a importância do cumprimento dos prazos estipulados pelo Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Este decreto estabelece diretrizes para o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e a elaboração do Plano Anual de Contratações. A colaboração de todos é essencial para:

1. **Levantamento das Demandas:** É solicitado a todas as unidades que realizem um levantamento detalhado das necessidades de aquisição de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações previstas para o exercício de 2025.
2. **Inserção no Sistema PGC:** Todas as demandas identificadas devem ser inseridas no Sistema PGC até o dia **1º de abril de 2024**. Lembramos que o sistema está acessível desde 01 de janeiro de 2024, pelo endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/pgc>.

É imperativo que as demandas registradas no sistema PGC estejam em conformidade com as prioridades de cada unidade e com as previsões de disponibilidade orçamentária, tanto para custeio quanto para capital, de acordo com os valores indicados na Proposta Orçamentária de 2024.

A atuação proativa de cada Unidade Gestora de Recursos (UGR) é fundamental para o planejamento eficiente e a gestão estratégica de contratações na UNIR. Contamos com a colaboração de todos para assegurar o êxito deste processo.

Em caso de dúvidas ou necessidade de assistência, encorajamos o contato imediato com a Pró-Reitoria de Administração (PRAD) ou a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL).

Datado e assinado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686300** e o código CRC **1A773AEB**.